Gmail **Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com>**

ENC: Pregão eletrônico - 007/2020-ESCLARECIMENTOS

2 mensagens

comercial@3gengenharia.com <comercial@3gengenharia.com> 4 de maio de 2020 13:25
Para: CPL.DOCAS@gmail.com

Prezados Senhores,

Solicitamos esclarecimento quando ao Edital do Pregão Eletrônico n° 007/2020 referente ao fornecimento de materiais e equipamentos para a adequação do sistema de combate a incêndio do Porto de Fortaleza, como segue:

1. O ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS relaciona todos os materiais e equipamentos que devem ser fornecidos pela empresa contratada para a realização dos serviços de adequação.
2. O ANEXO VII – MODELO PLANILHA DE BDI apresenta todos os itens para a composição do BDI.

Tendo em vista que faz parte do objeto contratual a aquisição e fornecimento de materiais e equipamentos para a realização dos serviços de adequação e que para o transito e entrada desses materiais nas Instalações do Porto de Fortaleza e obrigatório a emissão de notas fiscais de mercadoria, no nosso entendimento a composição do BDI para os itens de materiais está inconsistente à utilização de ISS (imposto sobre serviços) e ausente o tributo ICMS (imposto sobre circulação de mercadoria e serviços), salientando que na entrada das instalações do Porto de Fortaleza está instalado um posto fiscal da SEFAZ e toda mercadoria que acessa o porto deve ser apresentado nota de materiais à SEFAZ.

Favor esclarecer qual tributo deveremos utilizar na composição do BDI de materiais e caso não seja utilizado o ICMS como será acessado essas mercadorias no Porto sem a devida nota fiscal.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

3G Engenharia

Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com> 7 de maio de 2020 14:55
Para: Victor de Paula <comercial@3gengenharia.com>

Boa tarde,

Com fulcro nas disposições dos subitens 24.2 e 24.2.1 do Edital em referência e parágrafo único do art. 82, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDC, segue em anexo resposta ao Pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº007/2020.

Assim, damos ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação deste no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará e sítio do *Licitacoes-e*, bem como a continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Respeitosamente,

Roberta Siebra de Pontes
Pregoeira da Companhia Docas do Ceará – CDC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fl.61_Resposta ao Pedido de Esclarecimentos _objeto_Serviço de adequação do sistema de combate a incêndio.pdf
436K

PROCESSO: 20191484.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos.

INTERESSADO (A): 3G ENGENHARIA.

Trata o presente da Resposta ao Pedido de Esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2020, que tem como objeto a "*Contratação de empresa para prestação do serviço de adequação do sistema de combate a incêndio do Porto de Fortaleza, conforme Projeto Básico e demais condições deste Edital e seus anexos*. ", solicitado, por e-mail, pela empresa 3G ENGENHARIA., nos termos a seguir:

1. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO, subitem 24.2[1] do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2020, em consonância com o disposto no art. 82 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Companhia Docas do Ceará[2] é assegurado que qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, no prazo estabelecido, qual seja de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimentos realizado pela peticionante, no dia 04 de maio de 2020, encaminhado ao e-mail do Setor de Licitações. Neste sentido, reconheço o requerimento de esclarecimento realizado referente ao edital de licitação – Pregão Eletrônico nº007/2020 – Processo:20191484.

[1] 24.2. Até o 5° (quinto) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca do Pregão, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

[2] Art. 82. Até o 5° (quinto) dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo agente de licitação em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

Companhia Docas do Ceará – Ministério da Infraestrutura
Praça Amigos da Marinha, s/n Mucuripe – Fortaleza/CE - CEP: 60.180-422
Fone: (85) 3266.8975 - www.docasdoceara.com.br - cpl.docas@gmail.com

2. DO REQUERIMENTO

A peticionante requer os seguintes esclarecimentos:

1. O ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS relaciona todos os materiais e equipamentos que devem ser fornecidos pela empresa contratada para a realização dos serviços de adequação.

   O ANEXO VII – MODELO PLANILHA DE BDI apresenta todos os itens para a composição do BDI.

2. Tendo em vista que faz parte do objeto contratual a aquisição e fornecimento de materiais e equipamentos para a realização dos serviços de adequação e que para o transito e entrada desses materiais nas Instalações do Porto de Fortaleza e obrigatório a emissão de notas fiscais de mercadoria, no nosso entendimento a composição do BDI para os itens de materiais está inconsistente à utilização de ISS (imposto sobre serviços) e ausente o tributo ICMS (imposto sobre circulação de mercadoria e serviços), salientando que na entrada das instalações do Porto de Fortaleza está instalado um posto fiscal da SEFAZ e toda mercadoria que acessa o porto deve ser apresentado nota de materiais à SEFAZ.

3. Favor esclarecer qual tributo deveremos utilizar na composição do BDI de materiais e caso não seja utilizado o ICMS como será acessado essas mercadorias no Porto sem a devida nota fiscal.

4. DA RESPOSTA

Em atenção aos esclarecimentos acima suscitados e encaminhados a esta Coordenação de Contratos e Licitações - CODCOL/CPL, passamos a esclarecer conforme resposta da área técnica competente – Coordenação de Infraestrutura – CODINF:

Companhia Docas do Ceará – Ministério da Infraestrutura
Praça Amigos da Marinha, s/n Mucuripe – Fortaleza/CE - CEP: 60.180-422
Fone: (85) 3266.8975 - www.docasdoceara.com.br - cpl.docas@gmail.com

"No caso dos tributos, a exclusão do ISS da composição do BDI diferenciado para aquisição de materiais e equipamentos se deve ao fato do referido tributo incidir apenas sobre serviços prestados, e não sobre o fornecimento de mercadorias, que deverá ser tributado por meio do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que, conforme bem salientado no relatório que subsidiou o Acórdão 325/2007-TCU-Plenário, já se encontra "embutido no custo dos equipamentos/materiais a serem adquiridos, ou seja, a administração ao pagar à empreiteira pelo bem, o valor do ICMS já está inserido no preço pago."

Os tributos que geralmente incidem sobre o faturamento (receita bruta) de uma obra pública e que são inseridos no BDI compreendem: (i) o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); (ii) o Programa de Integração Social (PIS); e (iii) a Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Esses tributos podem ter suas alíquotas alteradas com a adoção do regime diferenciado do Simples Nacional em relação às microempresas e empresas de pequeno porte.".

"Segue o link da consulta:
https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A151356F96015168D520297EE4 ".

Mediante o exposto e, com fulcro nas disposições dos subitens 24.2 e 24.2.1 do Edital em referência e parágrafo único do art. 82, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDC, damos ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação deste no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará e sítio do *Licitacoes-e*, bem como a continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Respeitosamente,

Roberta Siebra de Pontes
Pregoeira da Companhia Docas do Ceará – CDC

Companhia Docas do Ceará – Ministério da Infraestrutura
Praça Amigos da Marinha, s/n Mucuripe – Fortaleza/CE - CEP: 60.180-422
Fone: (85) 3266.8975 - www.docasdoceara.com.br - cpl.docas@gmail.com